



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 03 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.


CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1009/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Senhor Chefe de Gabinete **Renato Tonia Ribeiro - CGAB**,

A menção à despesa com subsídio ao transporte coletivo, verificada na justificativa do Projeto de Lei que resultou na Lei Complementar nº 998, de 06 de dezembro de 2023, que aumentou a alíquota do ITBI, apenas exemplifica aumento de despesa, dentre tantas outras, para demonstrar a necessidade premente de aumento de receita de arrecadação própria. Não há correlação direta do valor representativo do aumento de despesa relativo ao subsídio aprovado pela Lei nº 11.006, de 29 de novembro de 2023, e a citada Lei Complementar nº 998/2023, pelo que não há, como não houve, necessidade de demonstrativo da referida despesa no âmbito do Projeto de Lei Complementar nº 17/2023.

Embora seja prerrogativa do Poder Legislativo o requerimento de demonstrativo de estudos referentes à despesa autorizada pela Lei nº 11.006, de 29 de novembro de 2023, não é pertinente que seja feito no âmbito do aumento de receita resultante da Complementar nº 998/2023, pois inexistente vinculação de qualquer natureza do citado aumento de receita, quer com a referida despesa com transporte público, quer com qualquer outra.

—
Mariamália de Vasconcellos Augusto

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais